

Município de
Sentinela do Sul

Decreto nº 1267/2025

**Suplementa dotação orçamentária no
valor de R\$ 1.851.394,19.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº 1611/2024.

Decreta:

Art. 1º - São suplementadas as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2301 - Administração de Pessoal GP

339093 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 4.000,00 Redução

05 - Sec. de Obras, Viação, Serv. Público e Trânsito

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2146 - Conservação e manutenção da Iluminação Pública na cidade e interior

339030 - Material de consumo R\$ 50.000,00 Redução

06 - Sec. de Educação, Turismo, Desporto e Cultura

Rec 1540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos

2106 - Transp. Escolar Ensino Fundamental 30% FUNDEB e VAAR

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00 Redução

2366 - Administração Geral - Fundamental (30% FUNDEB)

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 49.960,00 Redução

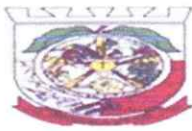
2107 - Transp. Escolar Ensino Infantil 30% FUNDEB

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00 Redução

2365 - Administração Geral - Infantil

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 Redução


CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000
Fone: (51) 2349 0051
E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de
Sentinela do Sul

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2079 - Eventos Desportivos conforme Calendário de Eventos

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 Redução

07 - Secretaria da Saúde

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2379 - Administração e assist. a saúde a população

339030 - Material de consumo R\$ 200.000,00 Redução

449052 - Equipamentos e material permanente R\$ 25.000,00 Redução

Rec 1621 Transf. Fundo a fundo de Rec. prov. do SUS do Gov. Estad.

2129 - Assist. a saúde da população (PIAPS ESF, EAP e ESB)

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.900,00 Redução

2133 - Assist. a saúde da população (Outras transf. FES p/ Vig. Epidemiológica)

319011 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 9.179,24 Auxílios e Convênios

2134 - Assist. a saúde da população (NAAB)

319011 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 14.990,00 Redução

Rec 1632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Congêneres

2102 - Reforma, ampliação e/ou construção de unidades básicas de Saúde

449051 - Obras e instalações R\$ 350.000,00 Auxílios e Convênios

2158 - Aquisição de equipamentos para UBS

449052 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00 Auxílios e Convênios

Rec 2632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Congêneres

2102 - Reforma, ampliação e/ou construção de unidades básicas de Saúde

449051 - Obras e instalações R\$ 110.053,47 Redução

2158 - Aquisição de equipamentos para UBS

449052 - Equipamentos e material permanente R\$ 17.856,48 Redução

Rec 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal

2120 - Assist. a saúde da pop. (Piso de Atenção Prim. em saúde)

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00 Redução

08 - Sec. do Trab. Cidadania e Assistência Social

Rec 1669 Outros recursos vinculados a Assist. Social

2309 - Administração Geral - SMTCAS

449052 - Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00 Redução

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



09 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Rec 2500 Recursos não vinculados de Impostos

2373 - Manutenção da frota de veículos e máquinas agrícolas

449052 - Equipamentos e material permanente R\$ 64.455,00 Superávit

Art. 2º - Servirá de Recurso para Suplementação Superávit Financeiro do ano anterior no valor de R\$ 64.455,00, Auxílios e Convênios no valor de R\$ 360.179,24 e reduções orçamentárias no valor de R\$ 1.426.759,95 conforme especificado:

I - Superávit Financeiro

Rec 2500 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 64.455,00

II - Auxílios e Convênios

Rec 1621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS R\$ 9.179,24

Rec 1632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Congêneres R\$ 351.000,00

III - Reduções Orçamentárias

02 - Gabinete do Prefeito

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2303 - Administração Geral GP

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06 - Sec. da Educação, Turismo, Desporto e Cultura

Rec 1540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos

2101 - Administração Geral - Fundamental

339030 - Material de consumo R\$ 39.990,00

339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 39.990,00

449051 - Obras e instalações R\$ 669.980,00

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

2398 - Administração Geral - Turismo Desporto e Cultura - Rec Livre

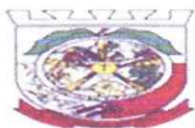
339039 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

07 - Secretaria da Saúde

Rec 1621 Transf. Fundo a fundo de Rec. prov. do SUS do Gov. Estad.

2129 - Assist. a saúde da população (PIAPS ESF, EAP e ESB)

339030 - Material de consumo R\$ 19.900,00



Município de
Sentinela do Sul

2134 - Assist. a saúde da população (NAAB)

339030 - Material de consumo

R\$ 14.990,00

Rec 2621 Transf. Fundo a fundo de Rec. prov. do SUS do Gov. Estad.

2102 - Reforma, ampliação e/ou construção de unidades básicas de Saúde

449051 - Obras e instalações

R\$ 110.053,47

2158 - Aquisição de equipamentos para UBS

449052 - Equipamentos e material permanente

R\$ 17.856,48

Rec 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal

2120 - Assist. a saúde da pop. (Piso de Atenção Prim. em saúde)

339030 - Material de consumo

R\$ 200.000,00

10 - Encargos Gerais do Município

Rec 1500 Recursos não vinculados de Impostos

9999 - Reserva de Contingência de acordo com a LRF LC 101/2000

999999 - Reserva de contingência e reserva do RPPS

R\$ 280.000,00

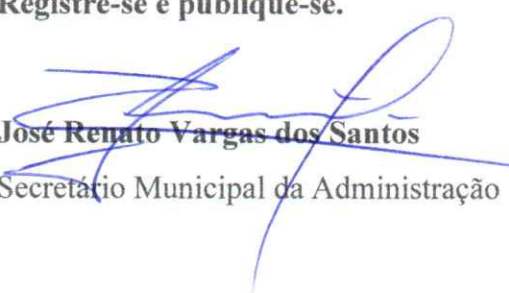
R\$ 1.426.759,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e publique-se.


José Renato Vargas dos Santos
Secretário Municipal da Administração